



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2026

Secretaria Municipal de Controle e Transparência
Equipe de Auditoria

I. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT) do Município de Iúna/ES apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), no qual são planejadas as ações de auditoria, inspeções e pontos de controle que serão executadas no exercício de 2026.

O PAAI 2026 aborda as ações de auditoria que a SEMCONT considera relevantes para a gestão municipal, a partir de atividades planejadas que verifiquem se os processos e sistemas administrativos que integram a estrutura organizacional do Município estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e demais princípios administrativos.

Ressalta-se que os procedimentos e as técnicas da auditoria formam o conjunto de verificações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações/dados, visando a fundamentação da opinião da Equipe de Auditoria, as quais serão processadas e levadas a conhecimento do órgão/setor auditado e do Chefe do Poder Executivo.

Desta feita, com o intuito de analisar os procedimentos implantados, poderão ser adotadas as seguintes técnicas ou métodos de auditoria – sem prejuízo de qualquer outro que se fizer necessário:

- I - Entrevista/Inquirição – formulação de pergunta escrita ou oral ao pessoal da unidade auditada ou vinculados, para obtenção de dados e informações;
- II - Análise documental/Comprovação – verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências;

- III - Inspeção – exame físico para verificação do objeto da auditoria;
- IV - Aplicação de *checklist* – para verificar a aplicação das normas de controle interno pelos servidores municipais na execução dos atos administrativos.

II. BASE NORMATIVA

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

Nos artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual;

Nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/1964;

Na Lei Complementar nº 101/2000;

Resolução nº 227/2011 do TCEES e alterações;

Instrução Normativa nº 43/2017 do TCEES;

Instrução Normativa nº 68/2020 do TCEES;

Leis Municipais nº 2.597/2016 e 2.409/2012;

Diretrizes previstas pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI);

Normas Internacionais Para o Exercício Profissional da Auditoria Interna do *Institute Of Internal Auditors – IIA*.

III. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2026

O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2026 considerou as normas do Tribunal de Contas do Espírito Santo, principalmente a IN nº 68/2020, as Normas Internas do Município, bem como Matriz de Riscos do



Poder Executivo Municipal, tendo sido planejado considerando os seguintes fatores:

- a) Capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- b) Análise de irregularidades anteriores constatadas;
- c) A prática de outros órgãos de controle.

No decorrer do exercício de 2026, poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou sistemas para serem objeto de auditoria por necessidade da Secretaria Municipal de Controle e Transparência ou mediante provocação da Administração Municipal.

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados disponíveis. Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar o desempenho e a conformidade das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de fatores que inviabilizam a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos, cursos, atendimento aos órgãos de Controle Externo, dentre outras atividades não previstas.



O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e Secretários Municipais envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Iúna/ES, 19 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Controle e Transparência
Equipe de Auditoria

ANEXO ÚNICO PLANO DE AÇÃO

Janeiro/março 2026

ITEM	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE NORMATIVA
01	SEMCONT.	Confecção do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna Governamental - 2025 (maio/dez). Subsídios afetos à equipe de auditoria para a PCA 2025 e encaminhamento formal do referido relatório de atividades à Alta Administração.	Normas Internacionais Para o Exercício Profissional da Auditoria Interna do <i>Institute Of Internal Auditors – IIA</i> .
02	SEMCONT.	Alimentação do Sistema - módulo controle interno - análise de selecionados pontos de controle IN 68 TCE/ES - subsídios para o arquivo INFOCI.	IN TCE/ES 68/2020 - Anexo I.

Abril/maio 2026

ITEM	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE NORMATIVA
01	SECRETARIAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DAS PARCERIAS.	Monitorar as recomendações realizadas alusivas às parcerias do terceiro setor objeto de Ata Intersetorial já confeccionada em 2025 e as recomendações relacionadas à SANTA	Lei nº 13.019/14; Notificação Recomendatória MP/ES nº 003/2026.



		<p>CASA DE IÚNA, sobretudo com relação à regularidade das prestações de contas.</p> <p>Avaliar o cumprimento da Notificação Recomendatória do MP/ES quanto à transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares.</p>	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SETOR DE AUDITORIA FISCAL.	<p>Monitorar o andamento do Plano de Ação Interno, temática RECEITAS PÚBLICAS, que contempla o diagnóstico realizado em encaminhamento E-docs 2025-2VJ3FC, no processo de avaliação de arrecadação de receitas 2026-FWR8S, para melhoria da Gestão Tributária.</p> <p>Realizar as comunicações externas de monitoramento eventualmente cabíveis ao TCE/ES.</p>	ACÓRDÃO TC-608/2019-5 – SEGUNDA CÂMARA do TCE/ES.

Junho/julho 2026

ITEM	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE NORMATIVA
01	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE PLANEJAMENTO.	Verificar junto ao setor contábil o envio da PCM ao TCE-ES, referente aos meses de janeiro a junho/26.	IN TCE/ES 68/2020 - Anexo I.



02	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE PLANEJAMENTO.	Avaliar se o PLOA encaminhado ao Legislativo Municipal contempla dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.	LC 101/2000, art. 5º, III.
03	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE PLANEJAMENTO.	Avaliar as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal esboçadas no Projeto de Lei do PPA, bem como as despesas de caráter continuado.	Art. 74, I; art. 165, I; ambos da CF/88.
04	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GESTÃO.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados. Artigo 19: 60% Consolidado - Artigo 20: 6% Legislativo 54% Executivo.	LC 101/2000, art. 19 e 20.
05	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GESTÃO.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 foram adotadas.	LC 101/2000, art. 23.
06	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.



	FAZENDA E GESTÃO.	ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	
07	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GESTÃO.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	LC 101/2000, art. 18.

Agosto/2026

ITEM	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE NORMATIVA
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.	Avaliar gestão e fiscalização de contratos administrativos.	Lei nº 14.133/21; Lei nº 8.666/93; Lei nº 4.320/64; LC 101/00.

Setembro/outubro 2026

ITEM	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE NORMATIVA
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.	Avaliar gestão e fiscalização de contratos administrativos.	Lei nº 14.133/21; Lei nº 8.666/93; Lei nº 4.320/64; LC 101/00.
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE	Analisar a efetividade da fiscalização ambiental municipal - áreas de risco	CF, art. 23, VI.



	MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA.	quanto a desastres geotécnicos e ambientais.	
--	--	--	--

Novembro/2026

ITEM	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE NORMATIVA
01	TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	<p>Analisar a temática do desvio de função na vigência da LC nº 46/2025 e a necessidade de fortalecimento dos controles internos (supervisão hierárquica).</p> <p>Analisar a temática das horas extras do cargo público de motorista.</p>	<p>Art. 37, V, CRFB/88;</p> <p>Lei Complementar Municipal nº 46/2025.</p> <p>Decreto Municipal nº 060/2025.</p>

Dezembro/2026

ITEM	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE NORMATIVA
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE FAZENDA (SETOR CONTÁBIL).	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de	<p>CRFB/88, art. 212,</p> <p>Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.</p>



		despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.	Monitorar as recomendações expedidas acerca do Relatório de Auditoria - OSA nº 01/2025 - transporte escolar. Acompanhamento da tomada de contas especial já instaurada - auditoria do transporte escolar.	Manual de Auditoria Interna do Poder Executivo Municipal.
03	SEMCONT.	Elaboração e aprovação do PAAI – Plano de Auditoria Interna do ano de 2027.	Normas Internacionais Para o Exercício Profissional da Auditoria Interna do <i>Institute Of Internal Auditors – IIA.</i>

Iúna/ES, 19 de março 2026.

Secretária Municipal de Controle e Transparência
Equipe de Auditoria

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KLIFFTON VIANA DA SILVA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
SEMCONT - SEMCONT - PMIUNA
assinado em 19/03/2026 12:14:35 -03:00

ANDRICK FARIA PEREIRA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
SEMCONT - SEMCONT - PMIUNA
assinado em 20/03/2026 12:04:59 -03:00

DANIELLE DA RESSURREIÇÃO PEREIRA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
SEMCONT - SEMCONT - PMIUNA
assinado em 20/03/2026 11:43:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/03/2026 12:04:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KLIFFTON VIANA DA SILVA (AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - SEMCONT - SEMCONT - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6QG71W>